

-----Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos dezassete dias do mês de Setembro de dois mil e dez

-----Aos dezassete dias do mês de Setembro de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1-Ponto prévio antes da ordem do dia;-----
- 2-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Aditamento à Conta de Gerência de 2009;-----
- 3-Apreciação, discussão e eventual ratificação da Adenda ao Contrato-Programa nº486/06, celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Vila Velha de Ródão;-
- 4-Apreciação, discussão e eventual ratificação da adesão do Município à Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;-----
- 5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da adesão do Município à VALNOR- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.;-----
- 6-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão;-----
- 7-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias;-----
- 8-Apreciação, discussão e eventual ratificação do Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;-----
- 9-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;--
- 10-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense;-----

----**11**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, S.A.;-----

----**12**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão;-----

----**13**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no IRS;-----

----**14**-Apreciação, discussão e eventual aprovação, da fixação para o ano de 2011, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

----**15**-Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de derrama, para o ano de 2011;-----

----**16**-Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação, no ano de 2011, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

----**17**-Informação da Sr^a Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

----**18**-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----**19**-Período de intervenção nos termos do artº 19º do Regimento;

----O Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta do membro Ricardo Ribeiro Correia Luís e a Junta de Freguesia de Perais estar representada pelo Secretário desta, Domingos Canilho Antunes.-----

----Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, ficando à disposição dos membros, querendo, para eventual consulta.-----

----Procedeu-se à leitura da acta da sessão ordinária de 18 de Junho de 2010, após a qual, o membro Luís Costa interveio no

sentido de que no seguimento de uma sua questão sobre a disponibilidade de documentos aos membros deste órgão, a sr^a Presidente da Câmara Municipal ter respondido que os mesmos só seriam disponibilizados após a aprovação da Acta da qual os mesmos eram constantes, dizendo que essa afirmação não estava inscrita na mesma.-----

----O Presidente da Assembleia Municipal, após leitura da intervenção deste membro e respectiva resposta da sr^a Presidente da Câmara Municipal, inscritas nas linhas 20 a 26 da folha 42, do Livro de Actas n.º2, verificou que não constava a palavra "aprovação", pelo que iria ser rectificada, passando a linha 26 a ter a seguinte redacção:"...disponibilizados após a leitura e aprovação da respectiva Acta."-----

----Não havendo mais intervenções, foi esta Acta colocada a votação, tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção.-----

-----1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:-----

----O Presidente da Assembleia Municipal, a pedido do executivo, colocou a votação, a entrada neste ponto dos seguintes documentos:-----

----**a)**- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;*-----

----**b)**- *Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;*-----

----**c)**- *Apreciação, discussão e eventual declaração de interesse municipal.*-----

----Foi aprovada por unanimidade a entrada dos documentos atrás referidos, passando-se à apreciação e discussão dos mesmos.-----

----**a)**- Não havendo intervenções, foi este Protocolo colocado a

votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, um Protocolo, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.-

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**b)**- Não Havendo Intervenções, foi este Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, um Protocolo que visa dar apoio às crianças nos transportes escolares, no âmbito de apoio às AEC's - Actividades Extra Curriculares.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**c)**- A srª Presidente da Câmara Municipal, disse que o que era solicitado neste pedido era se o projecto de recuperação de um complexo agrícola para efeitos de turismo rural, seria de interesse municipal.-----

----O membro Luís Costa, disse que este tipo de investimentos eram de louvar e de incentivar.-----

----O membro Joaquim Morgado, deixou uma palavra de apreço ao sr. Carlos Lourenço, promotor deste projecto.-----

----Não havendo mais intervenções, foi colocado a votação o presente pedido de parecer, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes declarar de interesse municipal o projecto de equipamento hoteleiro, requerido pelo sr. *Carlos José Dias Lourenço*, residente

na Av^a de Zuhai, nº59, em Castelo Branco, constante no processo de arquitectura nº4/2010 - Recuperação de um Complexo Agrícola para Instalação de um Agro-Turismo TER, a Localizar no Monte da Urgueira, freguesia de Perais, nos termos e para os efeitos do artigo 43 do Regulamento do PDM.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Maria Teresa Louro, 2º Secretário desta Assembleia, leu uma Moção onde os membros da bancada Socialista manifestam o seu apreço pela participação do Monumento das "Portas de Ródão" no concurso das 7 Maravilhas Naturais de Portugal, ficando esta arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

----2-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Aditamento à Conta de Gerência de 2009;-----

----Não havendo intervenções, foi o presente aditamento colocado a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes e no seguimento da Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada em 18/08/2010, aprovar o aditamento à Conta de Gerência de 2009, em conformidade com os documentos presentes à Assembleia Municipal e que ficarão arquivados junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----3-Apreciação, discussão e eventual ratificação da Adenda ao Contrato-Programa nº486/06, celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Vila Velha de Ródão;---

----Não havendo intervenções, foi a presente ratificação colocada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar uma Adenda ao Contrato--Programa nº486/06, celebrado entre o

IPLB e o Município de Vila Velha de Ródão, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 24 de Setembro de 2004, e rectificado na sessão realizada em 29/04/2005, adenda esta com a finalidade de prorrogar o prazo do Contrato-Programa, uma vez que existem obrigações por cumprir por ambas as partes.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----4-Apreciação, discussão e eventual ratificação da adesão do Município à Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;-----

----A sr^a Presidente da Câmara Municipal, disse que esta adesão tinha vindo a esta Assembleia em 2008, mas apenas como informação e na altura não ter sido votada, como tal, torna-se necessária a ratificação da mesma pela Assembleia Municipal.-----

----Não mais intervenções, foi esta ratificação colocada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes ratificar a adesão do Município de Vila Velha de Ródão à Entidade Regional de Turismo do Centro "Turismo Centro de Portugal", em conformidade com o exposto no Dec.-Lei nº67/2008, de 10 de Abril e da Portaria nº1037/2008, de 15 de Setembro, adesão esta aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 01/10/2008.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----5-Apreciação, discussão e eventual aprovação da adesão do Município à VALNOR- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.;-----

----Não havendo intervenções, foi esta adesão colocada a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a adesão da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão à VALNOR- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A., sendo a

sua participação no valor de 42.649,65€ (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).---

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----6-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão;-----

----O Presidente da Junta de Freguesia de Fratel, referindo-se ao Regulamento, mais especificamente ao artigo 6º, alínea i) "Atestado de residência e do agregado familiar, passado pela Junta de Freguesia" e em seguida ao modelo de requerimento que está junto a este Regulamento, onde nos documentos a juntar obrigatoriamente a este pedido, no ponto 3, além da declaração atrás referida, acrescenta "... e sua situação sócio-económica", solicitando que a obrigatoriedade da apresentação de declaração sócio-económica, fosse retirada deste documento, devido à dificuldade que as Juntas de Freguesia têm em atestar estas situações.-----

----O membro Roma, disse que este documento suscitava-lhe algumas dúvidas e que teria de ser analisado com cuidado nomeadamente o referido no artigo 8º que diz que o apoio poderia ser para obras em casas arrendadas, além de discordar desta redacção, pela lei do arrendamento, se há direito de pagamento de renda, o senhorio tem o direito de manter as condições de habitabilidade da casa, não fazendo assim sentido o presente artigo, podendo até abrir um precedente gravíssimo desautorizando a posição do senhorio em relação ao imóvel e que na sua opinião o presente Regulamento deveria ser alvo de revisão e colocado a votação na próxima Assembleia.-----

----O membro Joaquim António Morgado disse concordar com as declarações do membro Roma, acrescentando ainda existir alguma

indefinição no que dizia respeito à apresentação dos documentos descritos no Regulamento e no respectivo formulário.-----

----O Membro João Ferro, chamou a atenção para o cuidado a ter na análise da situação das pessoas consideradas desfavorecidas.-----

----O Presidente da Assembleia Municipal, disse após estas intervenções e analisando o documento em causa, haveria da parte do executivo o intuito de pensar nos mais desfavorecidos e como havia discordância sobre alguns pontos, propunha a votação no sentido de solicitar à sr^a Presidente da Câmara Municipal a rectificação do presente Regulamento.-----

----Na opinião do membro Maria José Sobreira, seria de rectificar apenas o ponto 8 (oito).-----

----Na opinião do membro Miguel Fradique, deveria remeter-se o presente Regulamento à Câmara Municipal para rectificação do ponto 8 (oito).-----

----O membro Roma referiu que no caso da habitação se encontrar degradada, os serviços sociais e técnicos da autarquia tem uma intervenção activa perante esta situação, logo o ponto 8 (oito) deveria simplesmente ser retirado.-----

----A sr^a Presidente disse ao abrigo do Programa de Conforto Habitacional tinham sido recuperadas algumas habitações degradadas, como este ano não foi implementado esse programa e possivelmente no próximo ano também não e porque se tinha iniciado este trabalho entendia-se que seria interessante continuá-lo, concordando no entanto que uma vez que o presente documento suscita algumas dúvidas e se assim for votado, não vê inconveniente que o mesmo seja remetido à Câmara Municipal para análise dos pontos mais controversos.-----

----O Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a saída

da Ordem do Dia do presente Regulamento, tendo sido aprovada a saída do mesmo com 11 (onze) votos a favor e 7 (sete) votos contra.

----7-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias;-----

----O membro Miguel Fradique deu os parabéns ao executivo por este documento, achando que vinha no seguimento das medidas sustentadas na área social, nomeadamente no apoio à fixação de jovens e famílias no concelho, tanto na criação de infra-estruturas e emprego, nos espaços para habitação e numa mesma linha o apoio para a sua fixação, apesar de não ser fácil de combater com os grandes centros urbanos é de louvar o esforço da autarquia, congratulando-se com este facto.-----

----Não havendo mais intervenções, foi o presente Regulamento colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artº 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento de Apoio á Fixação de Jovens e Famílias.-

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----8-Apreciação, discussão e eventual ratificação do Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;-----

----O membro Roma, questionou quais os custos aproximados deste Protocolo.-----

----A srª Presidente disse que as horas ministradas aos alunos são aquelas que estão estipuladas por lei, enumerando as mesmas.-----

----O Vereador José Manuel, referiu que não se tratava de uma transferência de verbas para a escola mas sim um Protocolo de cedência de prestação de serviços e de uma obrigação que a autarquia tem para com os alunos, descrevendo as actividades apoiadas, referindo que perfazia um valor aproximado de

investimento nos alunos na ordem dos 18.000,00€ (dezoito mil euros).-----

----O membro Roma disse que este era um investimento que nos deveria honrar a todos e que era esta a função do município, dando os parabéns ao executivo.-----

----Não havendo mais intervenções, foi o presente Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, para implementação do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----9-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;--

----Não havendo intervenções, foi o presente Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, a celebrar um Protocolo no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----10-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense;-----

----Não havendo intervenções, foi o presente Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao

abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal e a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, a celebrar um Protocolo no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----11-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, S.A.;-----

----Não havendo intervenções, foi o presente Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar o Município de Vila Velha de Ródão e a empresa "Rodoviária da Beira Interior, S.A.", a celebrar um Protocolo para o Ano Lectivo 2010/2011 que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----12-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão;-----

----O membro Joaquim António Morgado, referiu a concordância com o presente Protocolo, salientando o facto desta Associação regressar à prática do futebol, deixando uma palavra de apreço por este facto.-----

----Não havendo mais intervenções, foi o presente Protocolo colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes ao abrigo da alínea m) do nº2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

autorizar a Câmara Municipal e o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, a celebrar um Protocolo no sentido de fomentar o desporto e fazer o melhor aproveitamento possível dos recursos e infra-estruturas existentes nesta área.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O Presidente da Assembleia Municipal não participou na discussão e votação deste Protocolo.-----

----13-Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no IRS;-----

----O membro Paula Cristina Gonçalves, disse que a aplicação desta Taxa era uma boa medida, porque se tomava como referência a receita resultante desta participação anual, o que era uma boa redistribuição do dinheiro por aqueles que eram de estratos sociais mais desfavorecidos.-----

----O membro Paulo Roberto referiu que o propósito desta Taxa era exactamente o contrário do que tinha sido dito pelo membro Paula Gonçalves, a Câmara não iria retribuir nada, ao que esta retorquiu que era uma verba que entrava nos cofres da autarquia, logo, esta teria mais dinheiro para investir.-----

----O membro Paulo Roberto, continuou lembrando que todos os presentes se tinham congratulado e votado a favor do Regulamento de Apoio à fixação de Jovens e Famílias, mas para essa medida ser ainda mais eficiente e coerente deveria haver um apoio em termos de IRS, por outro lado, aprovou-se uma medida de apoio para as novas famílias que se queiram cá estabelecer, em detrimento das que já cá estão o que poderá levar a essas saírem para outros concelhos, se esses concelhos lhes poderem dar algum contributo em termos de IRS. Em declaração de voto e pela razão atrás apontada, disse que iria votar contra este documento.-----

----O membro Miguel Fradique, disse que esta participação iria abranger pessoas com rendimentos mais elevados e que possivelmente poderão contribuir muito melhor para dar mais desenvolvimento ao nosso concelho, com a pequena parte que possam pagar com esta Taxa, pensando não ser este imposto relevante para a fixação ou não de pessoas no concelho.-----

----Não havendo mais intervenções, foi este ponto colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 13 (treze) votos a favor, 4 (quatro) votos contra dos membros, Luís Alberto Rodrigues Costa, João José Dias Ferro, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Olimpia do Carmo Ferreira Mendes, e 1 (uma) abstenção do membro Joaquim António Mendes Morgado e nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artº 20º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2011, seja de 5%.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Luís Costa, em declaração de voto, disse concordar inteiramente com as declarações proferidas pelo membro Paulo Roberto, acrescentando que na sua opinião era mais uma oportunidade perdida para cativar pessoas para o concelho.-----

----14-Apreciação, discussão e eventual aprovação, da fixação para o ano de 2011, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

----À questão do membro Luís Costa se o valor das percentagens deste imposto eram as mais baixas da tabela, a srª Presidente disse que se situavam no meio.-----

----Não havendo mais intervenções, foi este ponto colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, com

base no preceituado nos números 4 e 8 e nas alíneas b) e c) do nº1, todos do artº 112º, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro e da alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2011 e de acordo com a proposta do executivo municipal, nos seguintes valores:-----

----Prédios Urbanos: **0,6%**;-----

----Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3%**.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----15-Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de derrama, para o ano de 2011;-----

----O membro Luís Costa disse que, na sua opinião e se este documento vier a ser aprovado conforme está redigido, seria penalizador para os pequenos comerciantes, achando que esse valor deveria ser 0 (zero).-----

----O membro Maria José Sobreira, disse discordar do membro Luís Costa, por achar que as empresas, apesar de ser mais difícil para os pequenos comerciantes, deveriam todos contribuir com algo para os municípios.-----

----O membro Miguel Fradique, referiu que mesmo com o lançamento da derrama as empresas continuavam a fixar-se no nosso concelho.---

-----O membro Joaquim António Morgado, disse que quando se fala de impostos ninguém voluntariamente os quer pagar e que os concelhos vizinhos nenhum cobra este imposto, pelo menos no presente ano, e que mesmo com uma taxa de 0,6%, os pequenos empresários terão dificuldade de o pagar, pensando haver aqui alguma discriminação pelo facto de termos aqui duas ou três grandes empresas sedeadas.-

----A sr^a Presidente, esclareceu que a derrama agora não é calculada como era calculada nos anos anteriores. Antigamente a

derrama era calculada sobre a facturação e neste momento é sobre o número de funcionários, portanto daí acontecer que passou de cerca de 200.000,00€ (duzentos mil euros), à cerca de dois anos atrás, para se calhar, um quarto, portanto a derrama de que se está a falar hoje, não tem o mesmo significado que tinha à dois anos atrás, porque agora é sobre os empregados, é sobre a massa salarial e não é sobre a facturação e que apesar de não concordar com esta formula de calculo, é assim que está legislado.-----

----O membro Joaquim António Morgado, questionou se este imposto ainda estava só consignado às empresas com sede no concelho.-----

----A sr^a Presidente respondeu afirmativamente, dizendo que neste momento não havia empresas cá a laborar que não tivessem cá a sua sede social ou que estivessem a tratar dessa mudança, pelo menos que tivesse conhecimento, mas aquilo que se falava à uns anos atrás já não era significativo e isto também se reflectia nas pequenas empresas que têm poucos funcionários. Continuou dizendo que mesmo com a derrama, nos últimos anos, as empresas têm-se cá fixado, talvez porque neste momento o pagamento da derrama não seja uma participação e se as empresas cá estão, estragam estradas, poluem, logo os que cá estão terão de receber algo em troca, também tem vantagens como a criação de emprego, mas as pessoas que não estão cá empregados também têm que ter algum beneficio, esse dinheiro que vem será investido em obras que são para beneficio de todos, porque é investido em obras, naquilo em que as pessoas necessitam e não é significativo como era a alguns anos atrás, e que passou de cerca de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros), para à volta de quarenta e tal, que tem a ver exactamente com a massa salarial e não pela facturação como era dantes.-----

----O membro Luís Costa questionou, que desses 43.000,00€

(quarenta e três mil euros), quantos eram devidos a pequenos comerciantes.-----

----A sr^a Presidente, respondeu que ainda se estava a fazer o apuramento desses dados devido a no passado ano ter sido o ano destas alterações e as pequenas empresas que eventualmente poderiam ser prejudicadas porque era sobre a facturação e quem facturava mais de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), é que pagava 0,06%, neste momento isso já não contava porque tinha a ver com o número de funcionários, aí ter baixado dos 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) para cerca de um quinto.-----

----O membro Fernando Roma recordou que tinha sido aprovado o Programa FINICIA para apoio às empresas, tendo a sr^a Presidente aproveitado para acrescentar que no âmbito deste Programa já se tinha constituído o fundo com uma instituição bancária e iniciado as reuniões com os possíveis interessados em investir no concelho.-

----O Presidente da Assembleia Municipal disse que a verba com impostos para a autarquia era cada vez menor e que desde sempre que os empresários se queixam do pagamento dos mesmos, mas teria que se ter em conta a parte social das empresas, que em muitos casos os empresários não estarão vocacionados para essas situações, referindo que era a favor da derrama por ser uma forma da autarquia dispor de meios para receber alguma receita e que a primeira vez que foi decidido e aprovado o lançamento deste imposto, era para que as grandes empresas deixassem alguma receita no concelho, esse objectivo mantinha-se, achando que na sua opinião, a alteração à presente Lei era justa, porque não havia nenhuma empresa que conseguisse trabalhar sem os seus empregados, mas havia muitas que conseguiam não apresentar lucros.-----

----O membro Maria José, congratulou-se com as palavras da

Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia, achando que realmente esta seria uma forma da autarquia conseguir alguma receita.-----

----Não havendo mais intervenções, foi este ponto colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra dos membros Luís Alberto Rodrigues da Costa, João José Dias Ferro, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Olimpia do Carmo Ferreira Mendes, nos termos do disposto no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, e ao abrigo do disposto na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:----

----**a)**- Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2011, nos termos do nº1 do artigo 14º da Lei referida, no valor de **1,2%;**-

----**b)**- Aprovar, nos termos do nº4 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, no valor de **0,6%.**-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Luis Costa, em declaração de voto, disse estar de acordo com a derrama para as grandes empresas e na sua opinião, deveria ser de zero por cento para as pequenas empresas.-----

----**16-Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação, no ano de 2011, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;**-----

----Não havendo intervenções, foi este ponto colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 106º, da Lei nº5/2004, de 10 de Fevereiro e da alínea e) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2011, com o percentual de **0,25%.**-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----17-Informação da Sr^a Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

----Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 17 de Setembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 4.740.894,16€ (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos), dos pagamentos efectuados de 4.413.575,74€ (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) e do saldo de 548.445,46€ (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) e no nº2, as principais actividades desenvolvidas pela autarquia nos sectores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Protecção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projectos Municipais, tendo a sr^a Presidente dado mais algumas informações adicionais sobre os pontos referidos.

----18-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----O membro Luís Costa questionou qual o requerimento ou autorização seria necessária para que aos membros desta Assembleia, lhe fossem entregues os documentos solicitados, lembrando que desde Dezembro que tinha solicitado informação sobre o Processo de licenciamentos referente à empresa CENTROLIVA e que até hoje essa informação ainda não lhe tinha sido facultada. Na última sessão tinha sido dito que primeiro seria necessário uma deliberação, o que já tinha sido feito, pensando que neste caso não seria necessária qualquer deliberação, no entanto gostaria de ser

informado do que é que seria necessário para que lhe fosse facultada a referida informação. À questão do Presidente da mesa da Assembleia se a pergunta lhe era dirigida, respondeu que na última sessão este, de acordo com a solicitação da sr^a Presidente da Câmara ficou de lhe enviar essa solicitação, referindo uma vez mais que pensava não ser necessário esse formalismo, mas o que era certo é que até ao momento essa informação ainda não lhe tinha chegado às mãos.-----

----O Presidente da Assembleia Municipal respondeu que não havia da parte deste órgão nem do seu presidente qualquer intenção para não fornecer as informações e/ou documentos solicitados promovendo assim uma livre discussão de todos os assuntos, afirmando que iria fazer os possíveis para que essa informação fosse facultada a este membro o mais rápido possível.-----

----O membro Luís Costa referiu que na última sessão tinha colocado esta mesma questão directamente à sr^a Presidente, porque achava que assim deveria ser, mas esta acabou por endereçar essa solicitação ao Presidente da Assembleia, por isso o ter-lhe hoje efectuado esta mesma questão.-----

---- A sr^a Presidente esclareceu que tudo o que se passava nesta Assembleia teria que passar sempre pelo seu Presidente e que seria da competência deste solicitar aos respectivos serviços a disponibilidade dessa informação. Continuou referindo que no seguimento da solicitação à empresa CENTROLIVA da disponibilização de informação concreta sobre a laboração desta, a mesma lhe tinha chegado na forma de carta e onde eram informados os parâmetros sobre a avaliação da caracterização das emissões gasosas e cópia do relatório da avaliação do ruído ambiental, tendo lido os pontos mais importantes deste documento, e no final disse que

disponibilizaria uma cópia do mesmo aos membros que assim o solicitassem. Informou também que, como tinha referido na última sessão, era intenção da autarquia contratar uma empresa na área do ambiente para fazer uma avaliação ambiental e verificar se estes parâmetros estariam a ser cumpridos, tendo já três orçamentos de três empresas diferentes, referindo que além das queixas com a poluição emanada pela empresa CENTROLIVA, já lhe tinham chegado também queixas referentes à empresa CELTEJO, como tal e como a autarquia não tem técnicos credenciados para efectuar estas análises, terá que se contratar alguém que o faça. -----

----O membro Paulo Roberto congratulou-se pela iniciativa da sr^a Presidente nesta área, mas salientou que a responsabilidade do cumprimento das normas era das empresas e essas é que tinham que provar que cumpriam as mesmas, e se no seguimento desta monitorização e se for detectado alguma falha essas empresas deveriam ser penalizadas.-----

----O membro Joaquim Morgado questionou se em relação à pousada já existia alguma perspectiva de futuro em relação àquele espaço.-----

----A sr^a Presidente no seguimento do que já tinha informado na anterior sessão, disse que esta era uma situação provisória, que a concessão com a empresa que se encontrava a explorar este espaço terminava no fim do presente ano, com a possibilidade de renovação e isto para que a autarquia e a Celtejo, de acordo com o protocolo assinado por ambas as partes, procederem à regularização da situação matricial do imóvel, processo esse que se encontrava em andamento e que depois logo se veria qual a melhor solução a seguir, referindo inclusive que já haveria dois grupos na área do turismo que teriam manifestado interesse em investir no concelho.-

----À questão colocada pelo membro Joaquim António Morgado

